



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 418

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.462 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 22.279,28 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.279,28 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.279,28
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	22.279,28

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 22.279,28 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 112 de 23 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.463 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 44.886,73 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.886,73 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.241.0014.2027 - Manutenção da Assistência ao Idoso	
3.3.50.41.00 – 186 – Contribuições	7.496,71
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
08.243.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 – 194 – Contribuições	15.730,52
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
08.243.0014.2029 - Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.50.41.00 – 197 – Contribuições	24.659,50
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	44.886,73

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 44.886,73 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.464 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 23.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022 e Lei 3.458 de 15 de agosto de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2047 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
3.3.90.39.00 - 338 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Fonte 05 - Tesouro	
TOTAL	23.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2047 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
3.3.90.35.00 - 337 - Serviços de Consultoria	11.500,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados	
12.365.0007.2048 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
3.3.90.35.00 - 341 - Serviços de Consultoria	11.500,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados	
TOTAL	23.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.465 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 153.878,50 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 153.878,50 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 101 - Material de Consumo	58.720,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 - 177 - Material de Consumo	15.158,50
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 179 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	153.878,50

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 153.878,50 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
15.452.0013.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
3.3.90.30.00 – 182 – Material de Consumo	5.158,50
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 183 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.720,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 – Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 – 230 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	153.878,50

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023- PROCESSO Nº 077/2023- PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sit^a à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores: **Silvana Soares de Camargo - Presidente, Cláudia Tereza Pessin - Secretária, Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni e Kátia Lino - Membros, designados pela Portaria nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023**, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: credenciamento de profissionais interessados em desenvolver as habilidades artísticas e culturais (com aulas teóricas, práticas e criativas, valorizando sempre o processo artístico e o trabalho em grupo, com a possibilidade de montagem de espetáculos e/ou performances artísticas) dos alunos matriculados no Centro Cultural Dr. Victor Rodrigues Machado, e Escolas municipais e estaduais, nas modalidades de Professor de Ballet e instrutores de fanfarra, conforme **descritas no Edital do Chamamento Público nº 003/2023**, devidamente autorizada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal. A Presidente da Comissão de Licitações deu início a sessão de abertura e recebimento dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento dos Professores, nas seguintes modalidades: Curso de Ballet e Infantil - representado pela empresa CIA PALAVRA DE ARTE ESTÚDIO SOLUZ LTDA, Instrutor de Fanfarra- representado por RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Instrutor de Fanfarra-SANDRO ROBERTO CAPELETTI. Em seguida a Comissão verificou que não houve participantes para a abertura do certame. Logo após foram abertos os envelopes e foram rubricados pelos presentes. Em prosseguimento a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a documentação será analisada em sessão interna e pela Comissão de Seleção Julgadora da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Laranjal Paulista e pela Comissão Permanente de Licitações e que o resultado será informado posteriormente e publicado no Diário do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Município, site da Prefeitura, através do LINK: licitações. . Ainda informamos que a gravação da presente sessão, foi transmitida pelo canal do Youtube oficial da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e poderá ter acesso através do LINK: <https://www.youtube.com/watch?v=BLkH8nuk9ck>. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelos demais Membros da Comissão.

Silvana Soares de Camargo
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Matheus Ulisses Pieroni
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Contratos****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2023
PROCESSO Nº 021/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, manutenção preventiva do sistema de proteção contra incêndio do prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, com área total aproximada de 1.216,70 m², incluindo mão-de-obra, documentações de vistoria, treinamento de brigada de incêndio e todos os documentos necessário à renovação e regularização do Projeto Técnico de Proteção de Incêndio do prédio do Poder Legislativo Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.928, 98 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE SELEÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA: 31/08/2023 até 05/09/2023 07:59

PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES: 05/09/2023 08:00 até 13:59

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/09/2023 14:00**

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov.br, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

DA DIVULGAÇÃO

O procedimento será divulgado:

- ✓ Portal de Compras: compras.gov.br,
- ✓ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,
- ✓ Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal Paulista (<http://189.45.236.250:8079/transparenciacamara/>) – Aba Licitações.
- ✓ Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/laranjal_paulista)

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência junto à Câmara Municipal de Laranjal Paulista, através do telefone: (15) 33839282 ou e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA